CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador César da Farmácia - UB

CÂMARA MUN. DE GURUPI

12 AGO. 2022

REQUERIMENTO Nº 967 DE 2022

(Vereador César da Farmácia)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1696
DATA: 11 AGO. 2022 HORA: 11:15
Carimbo / Assinatura

REQUER AO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT, QUE SEJAM FEITO ESTUDOS PARA ANALISAR A POSSIBILIDADE DAS RUAS ERLANDSON LEITÃO BRITO, (RUA 15) E RUA FRANCISCO DE ABREU (RUA 16), POSSAM PASSAR A SEREM VIAS PREFERENCIAIS EM GURUPI-TO E O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS CITADAS A CIMA.

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente **ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT o Senhor Colemar Camara, que sejam feitos estudos para analisar a possibilidade das Ruas Erlandson Leitão Brito, (Rua 15) e Rua Francisco de Abreu (Rua 16), possam passar a serem Vias Preferenciais em Gurupi-TO e o Recapeamento Asfáltico ruas citadas a cima.**

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se faz necessário, no sentido de proceder à alteração para sentido de Via preferencial nas Ruas citadas a cima, considerando que o trecho possui tráfego intenso de caminhões pesados, carros e motos, no qual vem ocasionando acidentes, comerciantes e moradores reivindicam a mudança do sentido desta rua, para que possamos evitar mais acidentes em nossa cidade.

A fim de possibilitar qualidade de vida e desenvolvimento a comunidade, tendo em vista que as ruas se encontra carente de pavimentação e infraestrutura adequada.

O Recapeamento das ruas trará melhorias no tráfego, garantindo maior segurança aos pedestres e motoristas que ali trafegam.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com celeridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio social.

È a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 11 dias do mês de junho de 2022.

VER. CÉSAR DA FARMÁCIA (UB)